

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 16/03/2023

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
SERTÃO DE CRATEÚS 2**

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, no formato de reunião presencial, foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS 2, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. A Superintendente do consórcio Andrezza Maria Almeida da Maia, nomeada na última assembleia de 10 de junho de 2022 com aprovação de todos os prefeitos que compõem o Consórcio, inicia a reunião dando boas vindas a todos os presentes, e passou a palavra para o Presidente Sr. Marcelo Ferreira Machado, Prefeito do Município de Crateús, como anfitrião, deu boas vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitos e Vice-prefeitos, e demais presentes. Informou que a Assembleia Geral era com intuito de regulamentar o acesso ao Manejo da conta bancária na Caixa Econômica Federal na agência de Crateús do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Sertão de Crateús 2 e outras pautas do dia, reunião que havia sido convocada a todos os Prefeitos dos Municípios subscritores e com Leis de Estatuto Social devidamente aprovadas. Portanto, atendendo todas as questões e condições legais previstas, e com a presença de prefeitos e de representantes legais de 05 (Cinco) Municípios, do total dos 05 (cinco) Municípios com Leis de Ratificação aprovadas, Municípios presentes: 1) Município de Crateús, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, com sede na rua Manoel Augustinho, nº 544, bairro São Vicente, autorizado pela lei Municipal nº 795, de 18 de julho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Ferreira Machado, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 750447 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.473.163-49; 2) Município Ararendá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.718.356/0001-60, com sede na rua Henrique Soares, nº 477, bairro Centro, autorizado pela lei Municipal nº 354, de 04 de julho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Felix Dutra, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da

Cédula de Identidade RG nº 47.662.143-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 422.322.968-06; 3) Ipaporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.462.364/0001-47, com sede na rua Frankilin José Vieira, nº 02, bairro Centro, autorizado pela lei Municipal nº 439 de 24 de julho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Amaro Pereira Oliveira, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20060281146751 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.025.663-50; 4) Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10, com sede na rua Do Cruzeiro, nº 244, bairro Centro, autorizado pela lei Municipal nº 512/2019, de 12 de Novembro de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. José Valdi Coutinho, brasileiro, casado, Eng. Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 32255281 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.631.113-72; 5) Município de Novo Oriente, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.01010001-19, com sede na rua Deocleciano Aragão, nº 15, bairro Centro, autorizado pela lei Municipal nº 800/2019, de 19 de Novembro de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 91002010848 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 778.018.573-72, aqui representado pela Vice-Prefeita Ivoneide Jane Rodrigues Chaves; o quórum estava plenamente atingido. Em ato contínuo o Prefeito anfitrião, Sr. Marcelo Ferreira Machado, declarou aberta a reunião, o presidente relata ainda a relevância dessa pauta, tendo em vista que o assunto da Eleição da nova Presidência, as boas vindas aos consorciados, dada a palavra para quem gostaria de colocar o seu nome à disposição, prefeito de Ipaporanga Antonio Amaro colocou o seu nome a disposição à Presidência, e em seguida os demais prefeitos informaram que não tem interesse em concorrer, voltada a palavra para o Presidente Marcelo Machado, voltado a palavra que o atraso se deu devido a pandemia e em seguida foi aberto a votação em que Novo Oriente representado por sua vice-prefeita votou no prefeito Amaro, Crateús, representado por Marcelo Machado, votou nele próprio, Ararendá, representado pelo Alxandre Felix, votou Amaro, por fim Independencia representado por prefeito Valdi Coutinho, votou Marcelo Machado, diante disso foi aclamado por maioria de 3/5 dos votos, foi aprovado o novo presidente.

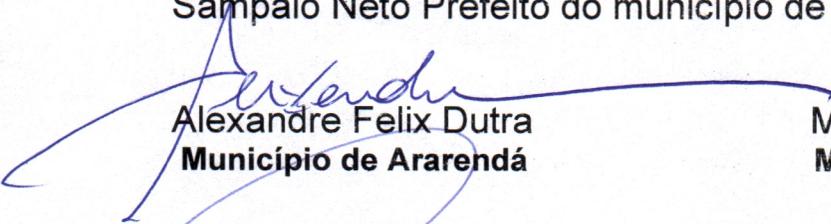
Nesta mesma data o presidente atual, representado pelo Sr. Marcelo Machado de Crateús, deu posse ao novo presidente Antonio Amaro Pereira de Ipaporanga. O novo Presidente já empossado agradeceu a confiança de todos, por fim, continua o formato atual da Superintendencia, Diretoria e demais colaboradores até a definição

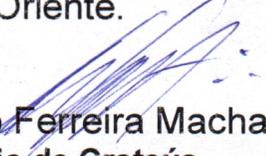
em Assembleia Geral, e em nome dos demais membros da Diretoria eleita agradece a confiança nele depositada, passando à- contendo a seguinte redação:

Ato Formal de Posse do Presidente e dos Diretores

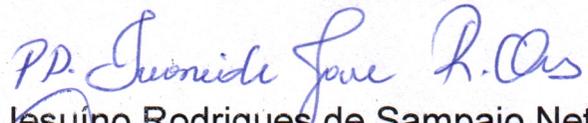
1) Na posse do Presidente:

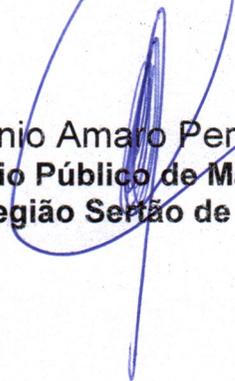
“Aos 16 de março de 2023, nesta cidade de Crateús, eu, Antonio Amaro Pereira Oliveira, Prefeito do município de Ipaporanga, tomo posse como Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão de Crateús 2, com mandato que se iniciou na data 16 de março de 2023 e que se concluirá no dia 10 de Dezembro de 2024. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha Diretoria os Srs.: Alexandre Felix Dutra, Prefeito do município de Ararendá, José Valdi Coutinho, Prefeito do município de Independência, Marcelo Ferreira Machado, Prefeito de Crateús e Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto Prefeito do município de Novo Oriente.


Alexandre Felix Dutra
Município de Ararendá


Marcelo Ferreira Machado
Município de Crateús

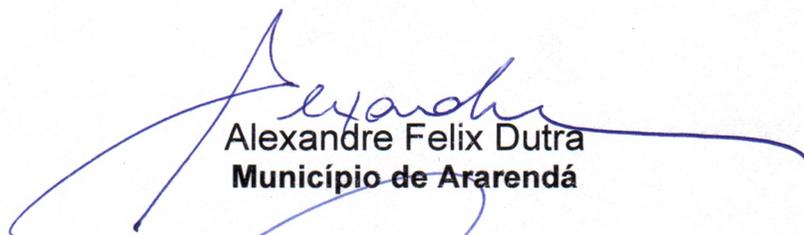

José Valdi Coutinho
Município de Independência


Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto
Município de Novo Oriente

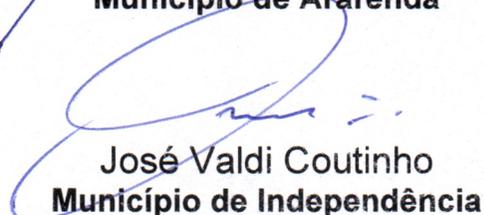

Antonio Amaro Pereira Oliveira
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região Sertão de Crateús 2

2) Na posse dos diretores:

“Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse.



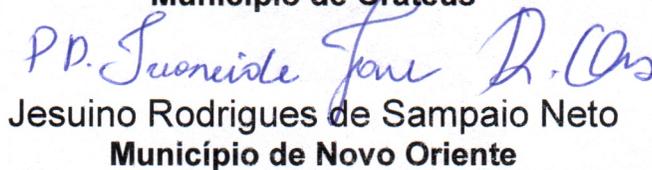
Alexandre Felix Dutra
Município de Ararendá



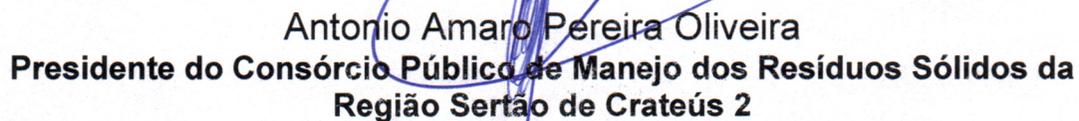
José Valdi Coutinho
Município de Independência



Marcelo Ferreira Machado
Município de Crateús



Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto
Município de Novo Oriente



Antonio Amaro Pereira Oliveira
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região Sertão de Crateús 2

Sem mais nada a tratar, eu Andrezza Maria Almeida da Maia encerro esta ata que após lida, será por mim assinada e por todos os prefeitos e vice-prefeitos presentes.

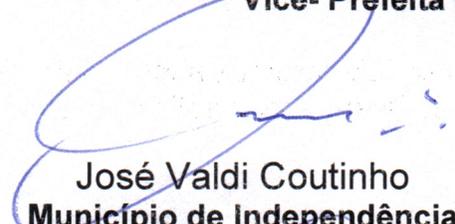
Crateús, 16 de março de 2023.

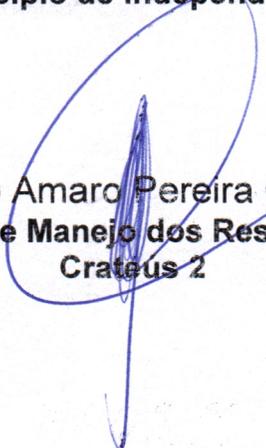

Andrezza Maria A. Melo da Maia
Superintendente do CPMRS-RSC2


Marcelo Ferreira Machado
Prefeito de Crateús


Alexandre Félix Dutra
Prefeito de Ararendá


Ivoneide Jane Rodrigues Chaves
Vice- Prefeita de Novo Oriente


José Valdi Coutinho
Município de Independência


Antonio Amaro Pereira Oliveira
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de
Crateús 2